

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021, firmado em 19/01/2021, com a empresa L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50: **Objeto:** acréscimo de 25,% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 047/2020; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Valor:** R\$ 52.265,00 (cinquenta dois mil duzentos sessenta cinco reais); **Signatários:** L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50, representante Legal Lamark Cristiny Mendes e Silva, CPF: nº 640.909.903-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 21 de junho de 2021.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0536eb4f77ada2c3746c59acef5af53c*

**CONTRATO Nº. 045/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 045/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** L C MENDES E SILVA EIRELLI, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50, com endereço na Rua Buriti Bravo, 542, Bairro Guanabara, Colinas/MA, CEP: 65.690-000: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de horas máquinas (Carro Pipa) de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 21 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, CPF: nº 640.909.903-78 - Proprietário.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e4025eadfe6574d8a7804462036af47e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 905/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues - MA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos incisos II, VIII e XIX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Municipal n.º 451, de 23/02/2021, torna público os procedimentos e as normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária excepcional de pessoal para os cargos de **Professor de Educação Infantil; Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Professor de EJA, Psicólogo e Fonoaudiólogo**, para a Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para preenchimento de vagas definidas pela Lei Municipal nº 451, de 23/02/2021 e das que ficarem vagas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Cargo, Jornada de trabalho, Número de vagas, Localidade de lotação e trabalho, Requisitos, Taxas de inscrição e Vencimentos encontram-se nos **ANEXOS I e II**, do presente Edital, que é parte integrante deste.

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria nº 328/2021, de

Dispõe sobre a designação para ordenador de despesas e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar EDER DA CRUZ DE ARAUJO, portador do CPF Nº 924.994.903-06, Secretário Adjunto Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, a competência de Ordenador para os atos de ordenação das despesas de sua unidade administrativa que engloba a Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado o ordenador de despesas, Secretário Adjunto Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria revoga as disposições em contrário e tem sua vigência da data de sua assinatura.

Art. 3º - REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 03 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 690222035cbc6cb61295467f026c4988*

15 de março de 2021 e por empresa devidamente licitada e contratada para esse fim, obedecidas as normas deste Edital e seguindo-se todo o protocolo sanitário do Ministério da Saúde.

2. Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo estão descritas no **ANEXO III** (Cronograma Completo).
3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente para o qual deseja concorrer, conforme Anexos I e II, do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.
4. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos por contratação temporária no prazo previsto na Lei Municipal nº 451/2021.
5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues-MA.
6. A carga horária de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais (conforme estabelecido nos Anexos I e II), acrescidos o tempo destinado ao planejamento e à formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA. A carga horária de trabalho para o cargo de psicólogo e de fonoaudiólogo será de 20 horas semanais.
7. A lotação dos candidatos contratados será na unidade da Secretaria Municipal de Educação, para onde este direcionou sua inscrição ou de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, segundo o Demonstrativo constante dos **ANEXOS I e II** deste Edital (Cargos, Jornada de trabalho, Número de vagas e Localidade de lotação).

1. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

1. A contratação para a investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a. Ter nacionalidade brasileira.
- b. Estar em gozo dos direitos políticos.
- a. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
- b. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas definidas pela Lei Municipal nº 451/2021 (ANEXOS I e II).
- d. Comprovar com documentos originais e cópias autenticadas **os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital** para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir.
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência que possui.
- f. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
- g. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação temporária.
- h. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto à escolaridade exigida para o cargo ao qual concorreu.
- i. O candidato que não comparecer à convocação para contratação e não entrar em exercício no cargo, para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.

1. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Ao candidato com deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado. (Leia descrição sintética das atribuições do cargo, conforme ANEXO VI).
2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação exigida para todos os demais candidatos para a obtenção da classificação dentro do número de vagas.
3. Observadas as vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência na forma deste Edital, conforme os **ANEXOS I e II**.
4. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, deverá, quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.
5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.
6. O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias

desse laudo.

1. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos; por reprovação no Processo Seletivo Simplificado; ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa à concessão de qualquer tipo de benefício.
3. O candidato com deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização

das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **ANEXO VII** (Modelo de Requerimento para Atendimento Diferenciado) deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

4. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser **EXCLUSIVAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO** com a narrativa dos fatos e o nome do candidato requerente, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Edital nº 001/2021, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.**
5. No **ANEXO VII** deste Edital, encontra-se o Requerimento, que deverá ser preenchido e entregue no ato da inscrição pelos candidatos que possuem alguma deficiência ou que necessitem de atendimento especial no dia da aplicação da prova.

1. . **DAS VAGAS:**

1. O número de vagas para contratação excepcional e temporária, autorizadas pela Lei Municipal nº 451/2021, constará dos **ANEXOS I e II**, deste Edital. As inscrições para o cargo de professor terão especificidade de local para atuação (conforme estabelecido nos Anexos I e II), pois visam atender a necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino da zona rural e da zona urbana e as inscrições para o cargo de psicólogo e fonoaudiólogo serão também para atuação em toda a Rede, tanto na zona urbana quanto na zona rural.
2. O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo, sendo consideradas nulas, de pleno direito, inscrições que se encontrarem em caráter de duplicidade. O horário e o turno de trabalho serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o interesse e a necessidade dessa Secretaria.

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições e provas na modalidade

PRESENCIAL no Município de Nina Rodrigues/MA.

1. As inscrições ocorrerão nos dias **24 a 26 de junho de 2021 das 08h30 às 17h30**. O **Local de Inscrição será** no prédio da **Escola Municipal Gonçalves Dias, localizada na Rua São Benedito, Centro de Nina Rodrigues, Maranhão.**
2. O candidato deverá atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado nos **ANEXOS I e II**, deste Edital.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: **RG (ou qualquer outro documento oficial com foto); 1 Fotografia 3x4 recente; CPF; Comprovante de Residência e Recibo de Recolhimento da Taxa de Inscrição.**
4. O candidato poderá requerer sua inscrição por Procuração Particular, específica para esse fim, com prévia assinatura reconhecida em cartório.
5. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.
6. A Relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal no dia 26 de junho de

2021, a partir das 20h00.

1. A taxa de inscrição para todos os cargos será no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1. **DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

1. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante a aplicação de Prova Objetiva de caráter multidisciplinar, envolvendo conteúdos e conhecimentos das áreas de atuação profissional de Professores de Educação Infantil, Professores dos Anos Iniciais, Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professores de EJA, Psicólogo e Fonoaudiólogo. Para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo será aplicada também Prova de Títulos. A Prova Objetiva para todos os cargos ocorrerá no dia **18 de julho de 2021, no horário das 13h30 às 17h30**, na cidade de Nina Rodrigues, seguindo-se todas as normas de cuidados e regras sanitárias, expedidas pelo Ministério da Saúde, cujo protocolo faz parte integrante deste Edital.
2. O local das provas será divulgado no dia **09 de julho de 2021**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua do Sol, s/n, Centro - Nina Rodrigues-Maranhão.
3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
4. Os portões para acesso aos locais de provas serão abertos às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 13h30 (treze horas e trinta minutos). O candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de prova e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta preta**, do Comprovante de Inscrição e do original do Documento de Identificação com foto.
6. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores, Psicólogo e Fonoaudiólogo será divulgado no dia **31 de julho de 2021**, a partir das 19h00, no Mural da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos ao cargo de psicólogo e fonoaudiólogo, classificados na Prova Objetiva, deverão entregar os títulos (documentos originais com cópias) na Secretaria Municipal de Educação no dia **02 de agosto de 2021** e o resultado com a classificação final dos candidatos aprovados para esses dois cargos, após a Prova de Títulos, será divulgado no dia **04 de agosto de 2021, a partir das 19h00.**

2. **DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO:**

1. Será eliminado ou excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a. Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva (todos os cargos) e não entregar na data prevista no item 6.6 os títulos na Prova de Títulos para os cargos de psicólogo e fonoaudiólogo.
 - b. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - c. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda quando a Perícia Médica

- entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta.
 - Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa.
 - Não devolver o CARTÃO-RESPOSTA ou recusar-se a entregar o CARTÃO-RESPOSTA ao término do tempo estabelecido para sua realização.
 - Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do número de vagas previstas para o cargo para o qual está concorrendo, conforme previsto na Lei Municipal nº

451/2021 e estabelecido nos ANEXOS I e II, deste Edital.

- Não apresentar o Documento de Identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato faltando **meia hora para o término da prova**, ou seja, somente **a partir das 17h00**.
- Não se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo Simplificado.

1. . DAS PROVAS:

- O Processo Seletivo Simplificado constará somente de Prova Objetiva para os cargos de Professor e de Prova e Prova de Títulos para os cargos de Psicólogo e Fonoaudiólogo.
- As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório. A prova de títulos terá caráter apenas classificatório.
- A prova para os cargos de **Professor de Educação Infantil** e **Professor dos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano**, mencionados no item 1.1, será composta conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE QUESTÃO E NÚMERO DE PONTOS POR QUESTÃO

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Fundamentos da Educação	05	2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
TOTAL	40	*****	100

- A prova para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental dos Anos Finais do 6º ao 9º ano**, (Professor de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Geografia) e **Professor de EJA**, mencionados no item 1.1, será composta conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE QUESTÃO E NÚMERO DE PONTOS POR QUESTÃO

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Fundamentos da Educação	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
TOTAL	40	*****	100

- A prova para os cargos de **Psicólogo** e **Fonoaudiólogo**, mencionados no item 1.1, será composta conforme os Conteúdos e Conhecimentos discriminados abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE QUESTÃO E NÚMERO DE PONTOS POR QUESTÃO

Áreas de Conhecimentos	Nº de questões	Pontos por questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25
Conhecimentos Aplicados à Educação	15	3,0	45
TOTAL	40	*****	100

- A prova objetiva valerá **100 (cem) pontos** no total e será constituída por **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, conforme detalhado nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, acima, cada questão contendo **05 (cinco) opções de respostas**, das quais apenas 01 (uma) será correta. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o CARTÃO-RESPOSTA,

que será o único documento válido para correção.

2. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu CARTÃO-RESPOSTA e no Caderno de Questões.
3. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, **sendo desclassificado o candidato que não assinar o seu CARTÃO-RESPOSTA.**
4. Não haverá substituição do CARTÃO-RESPOSTA em hipótese alguma.
5. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no CARTÃO-RESPOSTA ou que contiver emenda, rasura ou marcação incorreta.
6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu CARTÃO-RESPOSTA, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
7. O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu Nome, seu Número de Inscrição e o número de seu Documento de Identificação.
8. Todas as ocorrências ou intercorrências serão registradas na Ata de Provas pelos Fiscais de Sala.
9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na Sala de Prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

1. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a Sala de Prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saírem antes desse horário.
2. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia **18 de julho de 2021, a partir das 19h00.**
3. A prova terá duração de **4 (quatro) horas** e, neste tempo, inclui-se o preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA.
4. Candidatos que não entregarem seu CARTÃO-RESPOSTA, ao término do tempo de execução da prova, serão **ELIMINADOS.** O resultado da Prova Objetiva será divulgado conforme item 6.6 deste Edital.

1. DA APROVAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado será feita pelo somatório simples dos pontos obtidos na prova objetiva pelo candidato nas áreas de Conhecimentos da Prova ao cargo ao qual concorreu (Conteúdos e Conhecimentos para Professor de Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais, item 8.3; Conteúdos e Conhecimentos para Professor do 6º ao 9º ano e Professor de EJA, item 8.4; Psicólogo e Fonoaudiólogo, item 8.5, conforme este Edital). A classificação final de candidatos para os cargos de psicólogo e fonoaudiólogo será feita pelo somatório simples dos pontos obtidos na prova objetiva e pela pontuação obtida na prova de títulos.
2. Serão considerados aprovados e classificados para as vagas dos cargos de professor, psicólogo e fonoaudiólogo os candidatos que, na ordem, obtiverem a maior pontuação total na Prova Objetiva (e mais os pontos obtidos na Prova de Títulos para os cargos de psicólogo e fonoaudiólogo) até o preenchimento total das vagas (ANEXOS I e II), conforme previsto na Lei nº 451/2021, sendo considerados desclassificados os demais candidatos que ficarem fora do número de vagas, previstas na referida Lei.
3. Não haverá vagas para cadastro de reserva.
4. O **Resultado Final** dos candidatos classificados, **após respostas a recursos**, será divulgada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, no dia **31 de julho de 2021, a partir das 19h00.**

2. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE:

1. **Será eliminado do certame o candidato que zerar qualquer uma das provas** que compõem as Áreas de Conhecimentos do cargo ao qual concorreu ou que não ficou classificado dentro do número de vagas previstas nos ANEXOS I e II.
2. Em caso de empate na pontuação, a classificação será feita pela idade, tendo preferência na ordem da classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, considerando-se o dia da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS RECURSOS:

1. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo III, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido. Os recursos poderão ser interpostos em três momentos:

- a. Na divulgação da Lista de Inscritos.
- b. Na divulgação do Gabarito Oficial.
- c. Na divulgação da Lista de Classificados.

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- b. Fora do prazo estabelecido.
- c. Fora da fase estabelecida.

- a. Sem fundamentação lógica e consistente.
- b. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- c. Contra terceiros.
- d. Recurso interposto em coletivo.
- e. Cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos por divulgação nos prazos estabelecidos no

presente Edital, de acordo com o Anexo III, em lista simples, que deverá considerar o recurso como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos.
3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.
4. Caso haja procedência de recurso interposto **poderá eventualmente ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato** que não obtiver classificação dentro do quantitativo convocado.
5. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
6. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julgue prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.
7. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
8. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
9. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
10. Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

1. DA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de contratação excepcional e temporária pelo prazo previsto na Lei Municipal nº 451/2021.
2. A contratação no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas.
 - b. Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, conforme indicado nos ANEXOS I e II.
 - c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência específica.
 - d. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.
 - e. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse, inclusive os documentos que comprovem e atendam o requisito escolaridade.
 - f. Apresentar Declaração de Não Acúmulo de Cargo/Emprego/Função Pública. (Anexo

IX).

1. O candidato que, no Ato da Convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado e perderá a vaga para a qual foi classificado.
2. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo que foi aprovado no prazo do Edital de convocação será eliminado.
3. Será considerado desclassificado o candidato que se recusar a assinar o contrato para a função ou localidade em que for lotado, ficando a vaga a ser preenchida pelo candidato aprovado na sequência de vagas.
4. Fica proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados, servidores de suas subsidiárias e controladas, além de beneficiários do INSS, com base no art. 37, inciso XVI, alíneas "a e b" da Constituição Federal a que título for.

1. DO TEMPO E DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

1. A Secretaria Municipal de Educação firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 06 (seis) meses para o cargo de professor, de psicólogo e de fonoaudiólogo, prazo que poderá ser prorrogado, por até igual período. (Conforme o art. 5º da Lei nº 451/2021).
2. Da extinção do contrato temporário:
 - a. Pelo término do prazo contratual.
 - b. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observar-se-á a conveniência administrativa.
 - c. Pela não manutenção da turma por parte do CONTRATADO com a quantidade mínima de 70% (setenta por cento) da matrícula inicial.
 - d. Pela inassiduidade habitual do contratado.
 - e. Pela acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
 - f. Pela morte do contratado.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Será desclassificado o candidato que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, até a data da divulgação do resultado final e da convocação para contratação.
4. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Nina Rodrigues e do qual se dará publicidade juntamente com a lista de aprovados.

5. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
6. Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nina Rodrigues/MA, 23 de junho de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto Sâmara Corrêa de Sá
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Educação

Zacarias de Moraes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DE CARGOS E QUANTIDADE DE VAGAS EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA ANEXO I - CARGOS TEMPORÁRIOS PARA O MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (LEI Nº 451/2021).

DESCRIÇÃO	VALOR	VAGAS
Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas teóricas de quarenta questões (com cinco opções) em Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de cargos na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues para fazer funcionar o Ano Letivo de 2021 da Educação Pública Municipal.	Valor de Inscrição	Quantidade
Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais - taxa de Inscrição a ser cobrada dos candidatos ao cargo cuja escolaridade deverá ser ensino superior completo em Pedagogia ou que estejam matriculado no 3º período de Pedagogia em diante.	R\$75,00	62 vagas
Professor de Ensino Fundamental das Séries Finais do 6º ao 9º ano - taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos ao cargo cuja escolaridade deverá ser Ensino Superior Completo na área objeto do Seletivo.	R\$75,00	54 vagas
Professor de Educação de Jovens e Adultos - taxa de Inscrição a ser cobrada dos candidatos ao cargo cuja escolaridade deverá ser ensino superior completo em Pedagogia ou que estejam matriculado no 3º período de Pedagogia em diante.	R\$75,00	10 vagas
Fonoaudiólogo - taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos ao cargo cuja escolaridade deverá ser Ensino Superior Completo Em Fonoaudiologia.	R\$75,00	01 vaga
Psicólogo - taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos ao cargo cuja escolaridade seja Ensino Superior Completo em Psicologia.	R\$75,00	01 vaga

Total geral de vagas - Área da Educação	128 vagas
--	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE NECESSIDADES DE PROFESSORES POR ZONA PARA O SELETIVO 2021

ZONA I

h

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
U. I. JOSELINA ELICE COSTA	1º AO 5º	PEDAGOGIA	03	R\$ 1.227,67	20h
	6º AO 9º	LING. PORT.	01		
		LING. INGLESA	02		
		MATEMÁTICA	02		
		HISTÓRIA	01		
		EJA	01		

		TOTAL	10		
C. E. U. MARIA QUARESMA VALE	1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA	1	R\$ 1.227,67	20h
	EJA	PEDAGOGIA	01		
		TOTAL	02		
U. I. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORRÊA	6º AO 9º ANO	MATEMÁTICA	02	R\$ 1.227,67	20h
		TOTAL	02		
E. M. GONÇALVES DIAS	6º A 9º ANO	LING. INGLESA	01	R\$ 1.227,67	20h
		LING. PORT.	01		
		MATEMÁTICA	01		
		TOTAL	03		
CRECHE MARLY SARNEY	ED INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 1.227,67	20h
			TOTAL	01	
E.M. PROFESSORA ASSUNÇÃO SENA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 1.227,67	20h
			TOTAL	01	
E.M. PROFESSORA NHAZINHA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 1.227,67	20h
			TOTAL	01	

ZONA II

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA	
U. I. MARIA CANTANHEDE MATA	INFANTIL		5	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		2			
	6º AO 9º	LING. PORT.				1
		GEOGRAFIA				1
		CIÊNCIAS				1
		EJA NIVEL I				1
		TOTAL	11			
U. I. PADRE LAURINDO NETO	INFANTIL		02	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º		02			
	6º AO 9º ANO	GEOGRAFIA				01
		MATEMÁTICA				01
		LÍNG. PORT.				01

		EJA	01			
		TOTAL	08			
E. M. IZAURA CANTANHEDE	ED. INFANTIL		02	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		02			
	6º AO 9º ANO	LINGUA PORT.				01
		MATEMÁTICA				01
		HISTÓRIA				01
		GEOGRAFIA				01
		TOTAL	08			
U. I. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	INFANTIL		01	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		03			
	6º AO 9º ANO	LINGUA PORT.				02
		MATEMÁTICA				02
		HISTÓRIA				02
		GEOGRAFIA				01
		CIÊNCIA				01
		TOTAL	12			
E. M. RAIMUNDO TEIXEIRA VIEIRA	ED. INFANTIL		02	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		01			
	6º AO 9º ANO	LING. PORT				2
		MATEMÁTICA				2
		GEOGRAFIA				1
		HISTÓRIA				1
		TOTAL	9			

E. M. ABEL FERREIRA MEIRELES	ED. INFANTIL		1	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		1			
		TOTAL	02			
E. M. MARIA DA SOLIDADE ARAÚJO	ED. INFANTIL		02	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		01			
	6º AO 9º ANO	LÍNG. PORT.				02
		MATEMÁTICA				01
		GEOGRAFIA				01
		TOTAL	07			
E. M. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h	
		TOTAL	01			
E. M. ANIZIO PEREIRA CASTRO	EJA		01	R\$ 1.227,67	20h	
		TOTAL	01			

ZONA III

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
E.M. RUI FERNANDES COSTA	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h
	EJA		01		
		TOTAL	02		
E.M. EURIDES DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h

		TOTAL	01			
E.M. RAIMUNDO ARAÚJO BRAGA	EDU. INFANTIL		01	R\$ 1.227,67	20h	
	6º AO 9º	LING. PORT	01			
	6º AO 9º	MATEMÁTICA	01			
		TOTAL	03			
E. M. ARISTON CARVALHO DE MESQUITA	ED. INFANTIL		01	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		01			
	6º AO 9º	LING. PORT				01
		MATEMÁTICA				01
		HISTÓRIA				01
		TOTAL	06			
E.M. POMPEU PEREIRA DE SOUSA	ED. INFANTIL	PEDAGOGIA	01	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º	PEDAGOGIA	02			
	6º AO 9º EJA	LING. PORT				01
		MATEMÁTICA PEDAGOGIA				01
		TOTAL	06			
E. M. MARIA BENILDES Q. MELO	ED. INFANTIL		01	R\$ 1.227,67	20h	
	EJA		01			
		TOTAL	02			
E. M. LUIS INÁCIO LULA DA SILVA	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h	
		TOTAL	01			

ZONA IV

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE	DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA	
EM LUÍS FRAZÃO CORREA	ED. INFANTIL		01	R\$ 1.227,67	20h	
	1º AO 5º ANO		03			
	6º AO 9º ANO	LING. PORT				01
		MATEMÁTICA				01
		TOTAL	06			

E. M. ZACARIAS JUSTINO	ED. INFANTIL AO 1º AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h
	EJA		01		
		TOTAL	02		
E. M. WALFREDO FRAZÃO CORRÊA	ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO		02	R\$ 1.227,67	20h
	6º AO 9º ANO	LING. PORT	01		
		MATEMÁTICA	01		
	EJA		01		
		TOTAL	07		
E. M. SÃO JOSÉ	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h
		TOTAL	01		
E. M. JONES FORTES BRAGA	ED. INFANTIL		02	R\$ 1.227,67	20h
		TOTAL	02		

E. M. ALEX SANTANA COSTA	1º AO 5º ANO		02	R\$ 1.227,67	20h	
	6º AO 9º ANO	LING. PORT	02			
		MATEMÁTICA				01
		GEOGRAFIA				01
		HISTÓRIA				01
		TOTAL	07			
E. M. M^ª JOSÉ QUARESMA P. CORRÊA	ED. INFANTIL AO 5º ANO		01	R\$ 1.227,67	20h	
		TOTAL	01			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 - PORTARIA Nº 328/2021. ANEXO III - CRONOGRAMA COMPLETO DOS EVENTOS DO SELETIVO

Datas/Período	EVENTOS
23/06/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado
24 a 26/06/2021	Período de Inscrições: 24 a 26/06/2021. Locais de inscrição: Escola Municipal Gonçalves Dias - localizada na Rua São Benedito, Centro de Nina Rodrigues-MA.
26/06/2021	Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos.
28/06/2021	Recursos contra a Lista de Inscritos.
28/06/2021	Resposta a recursos da fase de Inscrição.
29/06/2021	Lista complementar de inscritos, após decisão de recursos.
09/07/2021	Divulgação de Locais de Prova.
18/07/2021 (13h30 às 17h30)	Realização da Prova Objetiva
18/07/2021	Divulgação do Gabarito preliminar na Secretaria Municipal de Educação.
19/07/2021	Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar.
21/07/2021	Emissão de nova versão de Gabarito, após Recursos.
31/07/2021	Divulgação da Lista de Aprovados.
02/08/2021	Prazo para Recursos contra a Lista de Aprovados.
03/08/2021	Divulgação de respostas a Recursos contra o Resultado.
03/08/2021	Divulgação do Resultado Final após análise de Recursos.
04/08/2021	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.
05/08/2021	Publicação de edital com 1ª Convocação para os Classificados apresentarem documentos para contratação e lotação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO

Compreensão e interpretação de textos literários e não-literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e

da linguagem escrita. Tipologia e gêneros textuais. Significação literal e contextual de vocábulos. Estudo completo da Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Estudo da Sintaxe: os Termos da Oração. Processos de coesão e coerência textual. Elementos sintático-gramaticais de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Processos de Coordenação e Subordinação: o Período Simples e o Período Composto. Regras e Empregos de Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regras de Ortografia. Regras de Pontuação. Emprego da Crase. Regras de Acentuação Gráfica. O emprego da Conotação e da Denotação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Fundamentos sócios filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais/Tendências Pedagógicas. A Função Social da escola. O projeto Político-Pedagógico da escola. Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de nove anos. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, artigos 53 a 59 e 136 a 137. Plano Nacional de Educação–Lei nº 13.005/2014. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência. Formação e Valorização do Professor. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO

Atualidade sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, ecologia desenvolvimento sustentável e responsabilidade socio ambiental, com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. O Estado do Maranhão: geografia, história do Maranhão, principais fatos e acontecimentos do Estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Nina Rodrigues: **CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: **HISTÓRIA:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. **POLÍTICA:** História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal. Pandemia do Novo Coronavírus. Organização Mundial de Saúde (OMS). Brasil: Legislação brasileira dirigida à pandemia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

a) Para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conhecimentos Específicos: Educação Infantil. A Escola, o Currículo e a Diversidade; A construção das ideias e práticas na Educação Infantil; Concepções teórico-práticas do processo de letramento e de alfabetização. A prática educativa do professor na educação infantil: a observação, o registro e a avaliação formativa; a organização e planejamento do espaço na educação infantil; a pedagogia de projetos didáticos; as relações entre a escola e a família; o comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; o compartilhamento da ação educativa; o cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: a brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; a brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; alfabetização; o currículo e a pedagogia da brincadeira; o desenvolvimento da linguagem oral; o desenvolvimento das artes visuais e do movimento; o trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: a criança, a natureza e a sociedade; as interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; o desenvolvimento humano em processo de construção - Piaget, Vygostky, Wallom. O desenvolvimento da motricidade: a importância da psicomotricidade na educação infantil; a psicomotricidade no desenvolvimento da criança; o lúdico e o desenvolvimento psicomotor; o papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: ensinar e aprender matemática na educação infantil; espaço e forma; grandezas e medidas; número e sistema de numeração. A nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017) (Disponível no site do MEC: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>). O Documento Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (2019), gerado pelos municípios maranhenses a partir da BNCC. (Disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/>).

Matemática Básica: Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Expressões Numéricas; Regras de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples. Noções de conjunto. Unidades de Comprimento; Noções de áreas de figuras Geométricas Planas. Algarismos Romanos. Operações com unidades de tempo. Raciocínio Lógico. Resolução de Situações-problema com matemática. A Matemática nos anos iniciais da Educação Básica.

b) Para PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

Conhecimentos Específicos: Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências

atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. A educação e a escola. A relação educação-sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Parâmetros Curriculares Nacionais nas Séries Iniciais - Temas Transversais; Artigos 205 a 214 da Constituição Federal; A Lei nº 9.394/ 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -

LDB).

Matemática Básica: Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Expressões Numéricas; Regras de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples. Noções de conjunto. Unidades de Comprimento; Noções de áreas de figuras Geométricas Planas. Algarismos Romanos. Operações com unidades de tempo. Raciocínio Lógico. Resolução de Situações-problema com matemática. A Matemática nos anos iniciais da Educação Básica.

c) Para PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimentos Específicos: Leitura com compreensão e interpretação de textos diversificados. Análise Textual: o tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipologia e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguístico-gramatical: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. O Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação em gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; Estrutura e formação de palavras; O período: classificação; Termos da Oração. Orações Simples e Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência, de Concordância e de Colocação. Emprego da Crase. Regras de Ortografia. Regras de Acentuação Gráfica.

- a. Para **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA: Conhecimentos específicos:** Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Regra de três

simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Raciocínio lógico.

- a. Para **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS: Conhecimentos Específicos:** Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidadecultural.
- b. Para **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA: Conhecimentos Específicos:** Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, orientação, fusos horários; paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico. Leitura, análise e interpretação de mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas para cálculo de distância. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Relevo terrestre, tipos de climas e vegetação do mundo. Conceitos econômicos e políticos aplicados à Geografia: sistemas econômicos, industrialização, Blocos Econômicos e globalização. Geografia da população: Crescimento populacional, Pirâmide etária, conceitos demográficos, Processos migratórios, Migração e xenofobia; Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; a questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. Geografia do MARANHÃO e do município de Nina Rodrigues (Origem; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio). Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

- a. Para **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA: Conhecimentos Específicos:** Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a

construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e Organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. O trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História.

h) Para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):

Conhecimentos Específicos: As políticas educacionais: diretrizes curriculares e propostas. O currículo, a didática e a prática de ensino. O conhecimento e a aprendizagem: teorias e bases epistemológicas. O ensino e a aprendizagem: elementos da relação pedagógica. Organização do trabalho escolar: metodologia de ensino, planejamento das aulas e avaliação. Fundamentos e funções da EJA. Bases Legais das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Cursos da Educação de Jovens e Adultos. A EJA no Plano Nacional de Educação (PNE). Dos Exames na EJA. Formação docente para a educação de jovens e adultos. Legislação Educacional da EJA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Psicologia Clínica: Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Psicologia em educação. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação em Psicologia aplicada à Educação.

Psicologia Aplicada à Educação: Estruturas desenvolvimentistas do sujeito: aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores. Educação, desenvolvimento e aprendizagem: influências socioculturais. A Educação do sujeito em desenvolvimento. Etapas: Infância, adolescência e adulta. O sujeito especial inserido na educação inclusiva. Ação da psicologia educacional: intervenções e evoluções. A Psicologia da Educação e o Processo de Ensino/Aprendizagem: conceitos aplicados. Significado da Aprendizagem para o ser humano. Perspectivas da Aprendizagem de acordo com as Linhas Psicológicas: Behaviorismo; Psicanálise; Psicopedagogia e Psicomotricidade. Teoria Cognitiva. Pedagogia x Psicologia. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação psicológica na educação. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Políticas públicas federais na educação - Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos específicos: Audição - Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Linguagem - Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz - Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial - Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Fonoaudiologia Educacional - Políticas públicas federais na educação - Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021 ANEXO VI - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:

PROFESSOR - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO - ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Cabe ao psicólogo escolar promover as relações interpessoais, observar as necessidades dos alunos e saber como os professores definem o seu trabalho e quais os recursos que usam para desempenhá-los; Observar patologias e sofrimento psicológico que

permitem compreender os mecanismos que permeiam o fracasso escolar; Conhecer e participar da atualização do Projeto Político Pedagógico; Capacitação e orientação de professores; Atendimento e orientação de pais sempre que houver necessidade de acompanhamento do aluno para outros profissionais; Desenvolver orientação vocacional e profissional; Participar de reuniões de pais e conselho de classe; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na escola; Atender e orientar alunos em suas diversas necessidades auxiliando em seu desenvolvimento integral; Reconhecer e avaliar alunos com dificuldades educacionais, encaminhá-los e, após parecer, organizar, em parceria com profissionais da escola e clínicos, programas que visem o desenvolvimento de cada aluno em particular.

FONOAUDIÓLOGO - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Avaliar deficiências dos

pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Prestar assistência de fonoaudióloga. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome do candidato: Nº da inscrição: Cargo pleiteado:

Vem REQUERER vaga especial **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência específica:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: (Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário). Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

() Prova ampliada. () Ledor () Auxílio para Transcrição para Folhas de Respostas. () Sala de Fácil Acesso. () Tempo Adicional.

() Permissão para amamentação.

() Outros: (necessário especificar o tipo).

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nina Rodrigues, de de 2021.

Assinatura do Candidato
RG CPF

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021-SEMED/NR:

Eu, , candidato inscrito sob o

n.º , portador da cédula de identidade RG n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado

_ CEP , telefone: e-mail:

_venho, respeitosamente, perante V. Sª. interpor o presente **RECURSO, com pedido de revisão** contra:

() Homologação da Lista de Inscrições. () Gabarito Oficial.

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste Edital de Abertura de Inscrições).

Nome		Data de Nascimento
RG	Naturalidade	Nacionalidade
CPF		

ENDEREÇO

Rua/Avenida	Nº	Bairro
Cidade	ESTADO	CEP
Telefone		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE PROFESSOR, PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO

(Conforme Lei Municipal n.º 451/2021 e Edital n.º 001/2021)

INSCRIÇÃO N.º _____ CANDIDATO (Preencher com letra de forma)

Nome do Candidato	RG nº	Edital nº 001/2021.
-------------------	-------	---------------------

Via do Candidato

ANEXO XI- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO

QUADRO 1 - Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica

Item	Titulos	Comprovante/Descrição	Pontuação por título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de Curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,00	1	3,00
2	Mestrado	Diploma de conclusão de Curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,40	1	2,40
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2,00	1	2,00
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,90	2	1,80

5	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC - (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,30	2	0,60
6	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,20	1	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					10 pontos

QUADRO 2 - Avaliação de Experiência Profissional

Item	Tempo de experiência profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Experiência em Psicologia Escolar	Anos completos de exercício em Psicologia Escolar, sem sobreposição de tempo.	1,0	10 anos	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					10 pontos

Obs.: A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem Experiência Profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 pontos.

Nina Rodrigues, 23 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MARANHÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NINA RODRIGUES/MA, PARA O ANO LETIVO DE 2021.
ANEXO XII - NORMAS SANITÁRIAS A SEREM CUMPRIDAS DURANTE O SELETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA**, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria nº 328, de 15/03/2021, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados as **NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

ESCRITAS (OBJETIVAS) do Processo Seletivo Simplificado de Professor para a rede Municipal de Ensino de Nina Rodrigues, para o ano letivo de 2021, relacionados nos ANEXOS I e II do EDITAL N.º 001/2021, de acordo com as normas e condições seguintes:

NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

As Inscrições e a realização das Provas Escritas (Objetivas) previstas para acontecer nos dias **24 a 26 de junho de 2021 e 18 de julho de 2021**, respectivamente, observarão as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades federal, estadual e municipal, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

1º - O ingresso e a permanência nas dependências do local de inscrição e de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a)** o distanciamento social de 1,5 metros;
- b)** as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c)** o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d)** a aferição da temperatura corporal;
- e)** as orientações determinadas por coordenadores e fiscais durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

2º - Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo do Município de Nina Rodrigues, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

3º - O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

4º - Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da

quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

5º - A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

6º - Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

7º - Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

8º - A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do processo seletivo.

9º - A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

Nina Rodrigues, 23 de junho de 2021.

Zacarias de Moraes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6b4b2a203572aeddb596e2b950a0d88a

PORTARIA Nº 061/2021

SIGNAÇÃO DE ATESTO DE NOTAS FISCAIS.

Designação de Servidor Público, para Atestar Notas Fiscais, Materiais Recebidos e Serviços Prestados no Município de Nina Rodrigues/MA.

OBJETO FISCAL: Atestar Notas Fiscais, Materiais Recebidos e Serviços Prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Nina Rodrigues/MA.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público, **ERALDO COSTA GULART**, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.496.283-68, para Atestar Notas Fiscais, Materiais Recebidos e Serviços Prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Nina Rodrigues/MA.

Art. 2º - Determinar ao servidor Público, ora designado a seguinte responsabilidade:

I- Atestar, formalmente os atos oriundos de Processos de Contratação Pública, bem como Notas Fiscais relativas aos Materiais Recebidos e os Serviços Prestados ou Executados no Município para posterior encaminhamento ao Setor Financeiro.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1dd0b43da2c647ef4d43dfd14b5a13dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001601/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.350.483/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aluguel de tendas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0210 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 - Manutenção e Func. do Fundo